



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Notificações	2
Notificação de Autuação de Trânsito	2
Notificação de Penalidade de Trânsito	5
Editais	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7
PODER LEGISLATIVO	15
Atos Legislativos	15
Resumo da Sessão	15
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Contratos	17
Inexigibilidade	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Editais das Notificações de Autuação
Relação de Notificações - NAI Postadas

Lote: 482
Quantidade: 17
Data Emissão: 26/03/2021
Data Geração: 31/03/2021 1 de 3

Período de : 15/03/2021 Até : 22/03/2021

A Defesa de Autuação deve limitar-se à indicação de falhas no Auto de Infração, como desobediência ao Art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que possa influir na decisão da autoridade, sem discutir o mérito da imputação, o que será feito no recurso para a JARI, com juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade. A referida Defesa de Autuação deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980– Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Defesa da Autuação: 15/04/2021

Prazo para Indicação do Infrator: 15/04/2021

AIIP: A3 0009561 **Placa:** CPI6844 **Data da infração:** 18/03/2021 12:38:00 PM
Enquadramento : 60411
Descrição do Enquadramento : Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0009564 **Placa:** CIK2682 **Data da infração:** 18/03/2021 5:25:00 PM
Enquadramento : 60411
Descrição do Enquadramento : Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0009645 **Placa:** EEP6I54 **Data da infração:** 15/03/2021 8:00:00 AM
Enquadramento : 76332
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0009646 **Placa:** FMH0458 **Data da infração:** 15/03/2021 8:40:00 AM
Enquadramento : 51930
Descrição do Enquadramento : Transportar crianças em veículo automotor sem observação das normas de segurança especiais estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito.

AIIP: A3 0009647 **Placa:** ENX1081 **Data da infração:** 15/03/2021 8:51:00 AM
Enquadramento : 51930
Descrição do Enquadramento : Transportar crianças em veículo automotor sem observação das normas de segurança especiais estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito.

AIIP: A3 0009649 **Placa:** DLR6520 **Data da infração:** 16/03/2021 7:30:00 PM
Enquadramento : 70561
Descrição do Enquadramento : Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 3 de 18

AIIP: A3 0009650 **Placa:** DLR6520 **Data da infração:** 16/03/2021 7:31:00 PM

Enquadramento : 52151

Descrição do Enquadramento : Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública

-

AIIP: A3 0009651 **Placa:** DLR6520 **Data da infração:** 16/03/2021 7:32:00 PM

Enquadramento : 52152

Descrição do Enquadramento : Dirigir ameaçando os demais veículos

-

AIIP: A3 0009652 **Placa:** FSS9608 **Data da infração:** 21/03/2021 5:56:00 AM

Enquadramento : 57380

Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

-

AIIP: A3 0008391 **Placa:** DBN1904 **Data da infração:** 22/03/2021 5:15:00 PM

Enquadramento : 60501

Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal vermelho do semáforo

-

AIIP: A3 0008392 **Placa:** DBN1904 **Data da infração:** 22/03/2021 5:15:00 PM

Enquadramento : 52070

Descrição do Enquadramento : Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis a segurança

-

AIIP: A3 0009563 **Placa:** ENO1109 **Data da infração:** 18/03/2021 2:03:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

-

AIIP: A3 0009565 **Placa:** FCX5603 **Data da infração:** 19/03/2021 10:15:00 AM

Enquadramento : 60411

Descrição do Enquadramento : Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

-

AIIP: A3 0009648 **Placa:** HAA0608 **Data da infração:** 15/03/2021 1:11:00 PM

Enquadramento : 57380

Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

-

AIIP: A3 0009605 **Placa:** EPC6180 **Data da infração:** 17/03/2021 1:33:00 PM

Enquadramento : 55680

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

-

AIIP: A3 0009606 **Placa:** AQW0098 **Data da infração:** 17/03/2021 1:55:00 PM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 4 de 18

AIIP: A3 0008389

Placa: FTR0044

Data da infração: 22/03/2021 8:12:00 AM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 5 de 18

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edital das Notificações de Penalidade
Relação de Notificações - NIP Postadas

Lote: 295
Quantidade: 5
Data Emissão: 26/03/2021
Data Geração: 31/03/2021 1 de 1

Período de : 26/04/2020 Até : 19/02/2021

A presente Notificação corresponde à imposição de penalidade por infração à legislação de trânsito, conforme a autuação feita pelo agente no dia, hora e local indicados. Caso esta infração não esteja corretamente relatada, apresente RECURSO de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.503, Artigo 285). O referido RECURSO não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolado até a data informada nesta notificação e deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980 – Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O RECURSO À IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Cópia da penalidade (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Recurso: 26/04/2021

Prazo para Pagamento: 26/04/2021

AIIP: A3 0005430 **Placa:** BIH8216 **Data da Infração:** 26/04/2020 8:10:00 PM
Código Enquadramento: 51852 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar o passageiro de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0009322 **Placa:** EPA8220 **Data da Infração:** 16/02/2021 5:45:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009135 **Placa:** FKD7H46 **Data da Infração:** 16/02/2021 10:45:00 AM
Código Enquadramento: 55680 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0009210 **Placa:** PVV0231 **Data da Infração:** 17/02/2021 12:35:00 PM
Código Enquadramento: 55500 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009228 **Placa:** DTW1D05 **Data da Infração:** 19/02/2021 12:20:00 PM
Código Enquadramento: 55500 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 6 de 18

Editais

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO (Decreto nº. 5.428, de 10 de agosto de 2017) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 001/2021.

A Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, designado pelo Decreto nº. 5.428, de 10 de agosto de 2017, publicada na gazeta do Rio Pardo, de 19 de agosto de 2017, de acordo com ofício 0067/2021, aprovado pela Chefe de Seção de Dívida Ativa, Sra. Ana Tereza Bagodi faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º a 45º (trigésimo a quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos: Contratos de 2010, Requerimentos e ofícios de 2010. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso.

São José do Rio Pardo, 08 de março de 2021.

Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso

Debora Nogueira Dalbon

Fabiana Cristina Merli

Fabio Luis Cesar Teixeira

João Marcos Zanetti Manzoni

Maria Isabel Mundin de Toledo

Thais Pinhoti Tavares da Silva

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO (Decreto nº. 5.428, de 10 de agosto de 2017) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 002/2021.

A Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, designado pelo Decreto nº. 5.428, de 10 de agosto de 2017, publicada na gazeta do Rio Pardo, de 19 de agosto de 2017, de acordo com ofício 0067/2021, aprovado pela Chefe de Seção de Tributação, Sra. Thais Aparecida Rosa Orfei, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º a 45º (trigésimo a quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos dos exercícios 2013 e 2014; Certidões Positivas com efeito de negativa dos exercícios 2013 e 2014; Processos relativos a Licença Especial (temporária) exercícios 2013 e 2014; Requerimentos/pedidos de informações diversos exercícios 2013 e 2014. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso.

São José do Rio Pardo, 09 de março de 2021.

Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso

Debora Nogueira Dalbon

Fabiana Cristina Merli

Fabio Luis Cesar Teixeira

João Marcos Zanetti Manzoni

Maria Isabel Mundin de Toledo

Thais Pinhoti Tavares da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 7 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, usando das atribuições legais, faz saber que realizará Seleção Simplificada para contratação de Engenheiro Civil para atuarem na confecção de projetos de engenharia e demais serviços pertinentes à função, a fim de evitar a solução de continuidade dos serviços prestados pelo Município de São José do Rio Pardo.

Para todos os efeitos, a contratação será por prazo determinado e terá como provimento o Regime Jurídico Celetista.

Pelo presente indica como membros da comissão organizadora extraordinária para condução e julgamento de recursos do presente processo seletivo simplificado os seguintes servidores:

Renata Lourenço Barbosa;

Cibele Luitz Costa;

Fábio Henrique Barretto Palamedi.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Simplificada será realizada pela Comissão Extraordinária acima indicada.

1.2. Para o grupo de trabalho descrito acima o processo seletivo constará das seguintes etapas: análise de currículo, comprovação e análise de títulos.

1.3. A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

1.5. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.saojosedoriopardo.sp.gov.br, no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

1.6. O quadro de funções está de acordo com o abaixo discriminado:

Ensino Superior Completo				
Código/ Funções	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Remuneração
Engenheiro Civil	01	Curso Superior Completo em Engenharia Civil, com registro no respectivo órgão de classe.	30 h/sem	R\$ 2.958,91

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período de **31/03/2021 a 09/04/2021**, através do endereço eletrônico processoseletivo@saojosedoriopardo.sp.gov.br, enviando como anexo **O CURRÍCULO E A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**.

2.1.1. No campo Assunto deverá conter, obrigatoriamente, o cargo pretendido e o nome do candidato. **Por exemplo: ENGENHEIRO – JOÃO SOUZA;**

2.1.2. Os documentos anexados devem conter o tamanho máximo de até **20 (VINTE) MEGABYTES** e estar obrigatoriamente em formato PDF;

2.1.3. Será encaminhado um e-mail de confirmação do recebimento da inscrição. O candidato fica obrigado a acompanhar sua caixa de entrada, para verificar se a inscrição foi recebida. A confirmação de recebimento da inscrição não implica no reconhecimento de regularidade dos documentos anexados. A verificação da documentação somente será realizada nas datas previstas no item 6.2 do presente edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.2. São requisitos para inscrição:

- 2.2.1. Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - 2.2.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - 2.2.3. Gozar de boa saúde física e mental;
 - 2.2.4. Ter habilitação específica em Engenharia Civil e estar devidamente inscrito (a) junto ao CREA;
 - 2.2.5. Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
 - 2.2.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
 - 2.2.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
 - 2.2.8. Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98; Não ser aposentado por invalidez; Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal.
- #### 2.3. Os candidatos também devem possuir:
- 2.3.1. Aptidão e experiência para trabalhar com engenharia;
 - 2.3.2. Conhecimentos básicos de informática.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, respeitando o número de vagas constantes do presente edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. A remuneração mensal bruta será de R\$ 2.958,91 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativos a rodovias, vias férreas, sistemas de água, esgoto e outros; estuda e prepara planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, assegurando-se dos padrões técnicos exigidos. Avalia as condições requeridas, determina o local apropriado, calcula esforços e condições físicas como pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperaturas, definindo assim a natureza do material a ser empregado na obra; efetua a fiscalização de obras que estão sendo executadas por empreiteiras, verificando se estão sendo realizadas em conformidade com o projetado; efetua medições de obras, verificando os serviços que foram executados, visando realização de pagamentos; consulta outros especialistas trocando informações referentes a construção, prepara plantas, indica materiais e mão de obra adequada, prepara o programa de trabalho, cronogramas e outros subsídios, que orienta a fiscalização e execução dos projetos, assegurando assim o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança recomendados; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Primeira Etapa: recebimento de inscrições, com currículo e demais documentos, conforme item 2.1 do presente edital (31/03/2021 a 09/04/2021)
- 6.2. Segunda Etapa: Análise da documentação pela Comissão Organizadora (12/04/2021 a 13/04/2021)
- 6.3. Terceira Etapa: publicação dos resultados em 14/04/2021, prazo para eventuais recursos nos dias 15/04/2021 e 16/04/2021, julgamento de eventuais recursos em 19/04/2021 e publicação da classificação final e da homologação do presente processo seletivo em 20/04/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- 6.3.1.** A classificação será estabelecida de acordo com o anexo I do presente edital.
- 6.4.** Os candidatos selecionados na primeira etapa o serão através da pontuação máxima atingida e deverão apresentar toda documentação, inclusive os documentos elencados neste edital bem como a comprovação dos títulos e certificados que apresentar.
- 6.5.** Em caso de empate final na seleção, terá preferência o candidato que tiver mais tempo de registro junto ao CREA. Persistindo o empate, haverá a escolha pelo candidato mais velho.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da primeira etapa do processo, bem como da lista de classificação final e da homologação do presente processo seletivo, serão divulgados no site desta Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.saojosedoriopardo.sp.gov.br, no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para assumir imediatamente, seguindo a ordem de classificação final e serão contratados após aprovação em inspeção médica a que deverão se submeter.
- 8.1.2.** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.
- 8.2.** A contratação se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, em caráter temporário, para preenchimento das vagas previstas neste Edital.
- 8.3.** Além do candidato aprovado para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, os demais candidatos subsequentes na ordem de classificação.
- 8.4.** Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez, até a chamada completa da lista de classificados, em decorrência de sua classificação final no presente Processo Seletivo, podendo a critério da administração e em face da necessidade do serviço público, a listagem ter novo início de chamada dentro do prazo de validade do Processo Seletivo adotando-se em tudo as mesmas regras já estabelecidas.
- 8.5.** Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.6.** A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis nos sites da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e no Diário Oficial do Município.

São José do Rio Pardo/SP, 31 de março de 2021.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Anexo I

Critérios para a análise e pontuação de títulos

TÍTULOS	PONTOS	ESPÉCIE
HABILITAÇÃO JUNTO AO CREA POR NO MÍNIMO 2 ANOS	0,1 PONTO POR ANO DE REGISTRO	CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL OU CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES EMITIDA PELO CREA
EXPERIÊNCIA NA ENGENHARIA CIVIL	01 PONTO (ALÉM DO MÍNIMO DE 2 ANOS)	ANOTAÇÕES EMITIDAS PELO CREA OU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO
EXPERIÊNCIA NA ENGENHARIA CIVIL	01 PONTO POR CERTIDÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CREA
SOFTWARE ESPECÍFICO PARA DESENHO DE ENGENHARIA (PREFERENCIALMENTE AUTOCAD)	02	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA
SOFTWARE ESPECÍFICO PARA CÁLCULO DE ENGENHARIA (EXEMPLO: EBERICK, CYPECAD, METALICA 3D, ETC)	02	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA	03	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA
MESTRADO NA ÁREA DE ENGENHARIA	04	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA
DOCTORADO NA ÁREA DE ENGENHARIA	05	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ADVOGADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, usando das atribuições legais, faz saber que realizará Seleção Simplificada para contratação de advogados para atuarem na defesa dos interesses do Município de São José do Rio Pardo em Execuções Fiscais, contencioso civil e despachos de expediente interno nas condições e prazos que prevê.

Para todos os efeitos, a contratação será por prazo determinado e terá como provimento o Regime Jurídico Celetista.

Pelo presente indica como membros da comissão organizadora extraordinária para condução e julgamento de recursos do presente processo seletivo simplificado os seguintes servidores:

Ana Teresa Bagodi;

Simone Maria de Resende Bueno;

Thais Aparecida Rosa Orfei.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Simplificada será realizada pela Comissão Extraordinária acima indicada.

1.2. Para o grupo de trabalho descrito acima o processo seletivo constará das seguintes etapas: análise de currículo, comprovação e análise de títulos.

1.3. A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

1.5. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.saojosedoriopardo.sp.gov.br, no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

1.6. O quadro de funções está de acordo com o abaixo discriminado:

Ensino Superior Completo				
Código/ Funções	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Remuneração
Advogado	03	Curso Superior Completo em Direito, com registro na OAB/SP	30 h/sem	R\$ 5.820,73

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período de **31/03/2021 a 09/04/2021**, através do endereço eletrônico processoseletivo@saojosedoriopardo.sp.gov.br, enviando como anexo o currículo, documento de identificação (frente e verso) e a comprovação dos títulos.

2.1.1. No campo Assunto deverá conter, **obrigatoriamente**, o cargo pretendido e o nome do candidato. **Por exemplo: ADOGADO – JOÃO SOUZA;**

2.1.2. Os documentos anexados devem conter o tamanho máximo de até **20 (VINTE) MEGABYTES** e estar **obrigatoriamente em formato PDF**;

2.1.3. Será encaminhado um e-mail de confirmação do recebimento da inscrição. O candidato fica obrigado a acompanhar sua caixa de entrada, para verificar se a inscrição foi recebida. A confirmação de recebimento da inscrição se dará em dia útil e não implica no reconhecimento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

regularidade dos documentos anexados. A verificação da documentação somente será realizada nas datas previstas no item 6.2 do presente edital.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, comprovada mediante documento de identificação;

2.2.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.2.3. Gozar de boa saúde física e mental, a ser comprovada no momento da contratação;

2.2.4. Ter habilitação específica de bacharel (a) em Direito e estar devidamente inscrito (a) junto aos quadros da OAB (juntar cópia da Identidade de Advogado(a) – frente e verso). No ato da contratação deverá ser comprovada a regularidade para atuação no Estado de São Paulo;

2.2.5. Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar (apresentar comprovação quando da inscrição);

2.2.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais (apresentar comprovação quando da inscrição);

2.2.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (apresentar comprovação quando da inscrição).

2.2.8. Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37, §10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98; Não ser aposentado por invalidez; Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal. A comprovação deverá ser realizada no momento da contratação.

2.3. Os candidatos também devem possuir:

2.3.1. Aptidão para trabalhar com direito público e assessoria jurídica;

2.3.2. Conhecimentos básicos de informática.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, respeitando o número de vagas constantes do presente edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração mensal bruta será de R\$ 5.820,73 (cinco mil oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos).

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

Representa em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados, acompanhando o processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência e outros atos para defender direitos ou interesses, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável, prepara a defesa ou acusação arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, acompanha o processo em toda sua fase, redige e elabora documentos jurídicos, petições, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, trabalhista, cível, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seu trâmite até a decisão judicial; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Primeira Etapa: recebimento de inscrições, com currículo e demais documentos, conforme item 2.1 e seguintes do presente edital (31/03/2021 a 09/04/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

6.2. Segunda Etapa: Análise da documentação pela Comissão Organizadora (12/04/2021 a 14/04/2021)

6.3. Terceira Etapa: publicação dos resultados em 15/04/2021, prazo para eventuais recursos nos dias 16/04/2021 e 19/04/2021, julgamento de eventuais recursos em 20/04/2021 e publicação da classificação final e da homologação do presente processo seletivo em 22/04/2021.

6.3.1. A classificação será estabelecida de acordo com o Anexo I do presente edital.

6.4. Os candidatos selecionados na primeira etapa o serão através da pontuação máxima atingida e deverão apresentar **toda documentação, inclusive os documentos elencados neste edital bem como a comprovação dos títulos e certificados que apresentar.**

6.5. Em caso de empate final na seleção, terá preferência o candidato que tiver mais tempo de registro junto a OAB. Persistindo o empate, haverá a escolha pelo candidato mais velho.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da primeira etapa do processo, bem como da lista de classificação final e da homologação do presente processo seletivo serão divulgados no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.saojosedorio.pardo.sp.gov.br, no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir imediatamente, seguindo a ordem de classificação final e serão contratados após aprovação em inspeção médica a que deverão se submeter.

8.1.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.

8.2. A contratação se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, em caráter temporário, para preenchimento das vagas previstas neste Edital.

8.3. Além dos 03 aprovados para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, os 03 (três) candidatos subsequentes na ordem de classificação.

8.4. Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

8.5. A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis nos sites da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

São José do Rio Pardo/SP, 31 de março de 2021.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO I

Critérios para a análise e pontuação de títulos

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de exercício da advocacia (pública ou privada) – limitado a 02 (dois) anos.	0,1 ponto por cada ano completo – limitado a 02 (dois) pontos.
2	Curso de Especialização/Atualização nas áreas do direito, iniciados e concluídos nos últimos 06 (seis) anos, período compreendido entre 2015 a 2021- limitado a 01 (um) título por cada subitem	
2.1	de 08 (oito) a 30 (trinta) horas	0,25 ponto
2.2	de 31 (trinta e um) a 100 (cem) horas	0,75 ponto
2.3	acima de 100 (cem) horas	1,0 ponto
3	Pós-Graduação nas áreas do Direito, com mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas - limitado a 01 (um) título.	2,0 pontos
4	Mestrado nas áreas do Direito - limitado a 01 (um) título.	4,0 pontos
5	Doutorado nas áreas do Direito - limitado a 01 (um) título.	5,0 pontos

São José do Rio Pardo/SP, 31 de março de 2021.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 15 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/03/2021

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:
 - limpeza e poda de árvores na Praça Giovanni Cicconofre (Padre Bonifácio);
 - implantação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
 - que providencie junto ao setor competente a limpeza do PSF do Bairro Natal Merli II;
 - notificação dos proprietários de terrenos que encontram-se sujos nos Bairros Natal Merli I e II, para que providenciem a limpeza dos mesmos;
 - que providencie junto ao setor competente a instalação de placas de "Proibido jogar lixo e entulho" nos locais onde tal prática está sendo frequente em nosso município;
 - elaboração de projeto de lei que conceda benefícios fiscais para empresas que priorizem o sistema "home office" de trabalho para seus funcionários;
 - implantação de lombada na Av. Santos Dumont;
 - limpeza da praça "Prof. José Germinal Artese" no bairro João de Souza;
 - adoção legislação para proibir alimentação de pombos urbanos a fim de evitar a proliferação de doenças transmitidas em contato com o ser humano;
 - inclusão de vias no planejamento de recapeamento e / ou operação tapa-buraco;
 - realização de estudos para implantação de lombada ou redutor na Avenida Santos Dumont, no Jardim Aeroporto;
 - realização de limpeza e roçamento no ESF Natal Merli;

- realização de limpeza na Rua João Bergamasco, no Bairro Santo Antônio;

- inclusão dos membros do Conselho Tutelar do município como prioridade de vacinação contra COVID19;

- intensificar a fiscalização contra aglomerações, principalmente na Praça Dr. João Batista Ribeiro de Lima;

- limpeza de galhos de poda de árvore no Vale do Redentor.

- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sugerindo a limpeza da Praça Giovanni Cicconofre.

- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo: 1) a realização de operação tapa buraco no Bairro Jardim Luciana II; 2) a realização de limpeza e operação tapa buraco e/ou recapeamento da Rua Paschoal Cerávolo; 3) que seja verificada a possibilidade de demolição do prédio onde encontrava-se instalado o PPA do Bairro Vale do Redentor.

- À Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, sugerindo realizar monitoramento de pacientes pós COVID-19 com o intuito de verificar possíveis sequelas ou problemas de saúde desenvolvidos após a doença.

- À Empresa CLARO, a doação de chips de celulares com acesso à internet para alunos da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo.

- À Empresa VIVO, a doação de chips de celulares com acesso à internet para alunos da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo.

- À Empresa TIM, a doação de chips de celulares com acesso à internet para alunos da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou o envio:

- não recolhimento de entulhos provenientes de podas e roçamentos nas praças;

- vacinação de profissionais da educação sem vínculo empregatício formal;

- os motivos pelos quais o transporte público não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 16 de 18

passa durante período específico no bairro Buenos Aires;

- se houve notificação aos proprietários de imóvel localizado no Bairro Vila Formosa para a limpeza de mato e manutenção das calçadas;

- a respeito do assunto abordado no Chamado da Ouvidoria nº 44/2021;

- possibilidade de notificar a Empresa de Transportes Coletivos Urbanos Tuga para afixar de cartazes com horários noturnos e nos finais de semana dos ônibus circulares, no Terminal Urbano Central;

- quando está prevista a inauguração dos anunciados leitos de UTI;

- horários e itinerários de transporte coletivo público;

- fiscalização do serviço de transporte coletivo público.

- À Agência dos CORREIOS Local, solicitando informações a respeito da possibilidade de estender seu horário de expediente em nosso município.

- À CPFL Energia, solicitando informações a respeito da existência de data prevista para substituição de postes de madeira por postes de cimento nas áreas rurais de nosso município

- Ao Deputado Estadual MURILO FELIX (PODEMOS), solicitando informações sobre a possibilidade de destinação de recursos ao município.

C) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 058, de 12 de março de 2021, que “Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.486, de 17 de abril de 2015, nos termos que especifica, e dá outras providências”.

- Projeto de Lei nº 060, de 24 de março de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, com o objetivo de criar ficha de subvenção social para “Residência Inclusiva”.

- Projeto de Lei nº 061, de 24 de março de 2021, que “Altera o Anexo I – A da Lei Municipal nº 5.653, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de subvenção às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores

e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- Projeto de Resolução nº 07, de 23 de março de 2021, que “Dispõe sobre alteração do Artigo 1º da Resolução nº 05, de 10 de março de 2021, que “Dispõe sobre doação de bens imóveis de propriedade da Câmara Municipal”.

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas;

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO TERMOS ADITIVOS

Extrato de contrato nº 02/2020 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Proinfo Informática e Refrigeração Ltda.; Finalidade: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados no prédio desta Casa de Leis. Valor: R\$ 8.510,74 (oito mil quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

Extrato de contrato nº 14/2018 – TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Carlos Aparecido Boldrin.; Objeto: prestação de serviços para manutenções nas instalações elétricas do prédio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. Finalidade do Termo Aditivo: apenas atualizar os dados do contratado, que passará a atuar como pessoa jurídica. Valor Estimado do Contrato (inalterado): R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 17 de 18

período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA (inalterada): 20/11/2020 a 20/11/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

Extrato de contrato nº 04/2018 – TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Carlos Alberto Pereira.; Finalidade: prestação de serviços de operação de som, instalação de equipamentos, gravação dos áudios da sala das sessões plenárias, eventos gerais internos e externos da Câmara Municipal, manutenção preventiva dos equipamentos de sonorização da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e fornecimento de material específico para a efetivação. Valor: R\$ 37.899,84 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 20/03/2021 a 20/03/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

Extrato de contrato nº 03/2018 – TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Governet Editora Ltda.; Finalidade: fornecimento das Revistas Governet e número limitado de consultas sobre temas jurídicos. Valor: R\$ 14.261,00 (catorze mil, duzentos e sessenta e um reais). Vigência: 16/03/2021 a 16/03/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 01/2021 – Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: João Vitor Teixeira ME; Finalidade: prestação de serviços para limpeza mensal das calhas no telhado e manutenção hidráulica, conforme necessidade, do Prédio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. Valor Estimado do Contrato: R\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais); Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022. Eleição de Foro: Comarca de São José do Rio Pardo.

Extrato de Contrato nº 02/2021 – Contratante: Câmara

Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Liz Serviços Online Ltda.; Finalidade: prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais. Valor do Contrato: R\$ 25.995,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais); Vigência: 26/03/2021 a 26/03/2022. Eleição de Foro: Comarca de São José do Rio Pardo.

Inexigibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE – Processo n. 036/2021 – A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo comunica que em despacho consubstanciado o Sr. Presidente, ratificou a inexigibilidade de licitação, ao amparo do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, cujo objeto da contratação é prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais. A contratante pagará a Contratada, empresa Liz Serviços Online Ltda., pelo objeto contratado, o valor total de R\$ 25.995,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), por todo o período contratual (12 meses).

INEXIGIBILIDADE 01/2018 (Terceiro Termo Aditivo) A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo comunica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 580A

Página 18 de 18

que em despacho consubstanciado o Sr. Presidente autorizou a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato n. 03/2018, assim manteve a ratificação da inexigibilidade de licitação, ao amparo do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, aquisição/fornecimento junto à GOVERNET EDITORA LTDA de 02 (duas) assinaturas: 01 (um) exemplar do periódico de Administração Pública e Gestão Municipal e 01 (um) exemplar do periódico Licitações e Contratos, a título de cortesia está incluído os seguintes periódicos: Orçamento e Finanças e Recursos Humanos, 01 (um) Exemplar do Livro - Coleção Governet de Direito Administrativo – Licitações e Contratos – Lei n. 8.666/93 – IN n. 05/14 Volume I – Ed. Governet.2015; - 01 (uma) ASSINATURA (web) com acesso ilimitado à Obra “Anotações ao Pregão” pelo menu Legislação Anotada. Faz parte do presente contrato os serviços de consultoria e acesso as edições eletrônicas dos produtos relacionados nos itens anteriores. A contratante pagará a Contratada, empresa Governet Editora Ltda., pelo objeto contratado, o valor total de R\$ 14.261,00 (catorze mil, duzentos e sessenta e um reais), por 12 (doze) meses de assinatura.